Ata Nº 003/2025/COPES

Ata da III Reunião Ordinária da Comissão de Pesquisa da UFABC (Copes/UFABC), realizada na Sala 312-1, Bloco A, Torre I, 3º andar, no campus de Santo André, às quatorze horas do dia onze de junho de dois mil e vinte e cinco. A reunião foi presidida por Wagner Alves Carvalho, e contou com a participação de Fabio Furlan Ferreira, Lídia Pancev Daniel Pereira, Carolina Moutinho Duque de Pinho, Juliana Marchi, Luciano Soares da Cruz, Jorge Diego Marconi, Silvia Honda Takada, Alessandra Batista e Felipe Augusto Anon da Silva. Participou também a ouvinte Gláucia Bambirra Silveira, que passará a atuar como representante suplente da Agência de Inovação no novo mandato da Copes, a partir de julho do presente ano. Justificaram ausência: os representantes da PROGRAD, Marcelo Salvador Caetano e Fernanda Graziella Cardoso; e o representante titular das Instalações Multiusuário, Vinicius de Andrade Oliveira. Participou também a convidada Carla Cristiane Paz Felix, da Equipe de Educação em Saúde, ligada à Divisão de Políticas Afirmativas, Bem Viver Comunitário e Diversidade da PROAP. Wagner agradeceu as presenças. Ele iniciou informando sobre a aproximação da mudança de mandato dos membros da Copes, lembrando se tratar da última reunião com a composição atual, e se dirigiu aos membros que, com a mudança, deixarão de atuar na comissão, agradecendo pelo período de atuação e suas contribuições. Wagner agradeceu também à convidada Carla Cristiane pela presença, e lhe passou a palavra. Carla informou sobre curso desenvolvido pela PROAP, voltado ao ensino de noções de Primeiros Socorros a pessoas leigas. Ela projetou uma apresentação para melhor contextualização dos membros, e explicou que a PROAP detectara a necessidade dessa ação há um certo tempo, e vinha alinhando as discussões com a equipe para organizar o curso e o modo como se daria sua oferta, tendo Carla à frente dessa ação, dada sua experiência prática e acadêmica com o tema da educação em saúde para leigos. Carla falou sobre a intenção da PROAP de que o curso seja ofertado e ministrado ao maior público possível na UFABC, e esclareceu que a decisão de iniciar essa oferta com foco nas pessoas que atuam em laboratórios de pesquisa se deveu ao fato de as atividades realizadas nesses espaços possuírem maior potencial para a ocorrência de eventos que demandem ações de primeiros socorros. Carla explicou que o curso objetiva ensinar o leigo a prestar cuidados básicos à vítima somente até a chegada dos profissionais de saúde habilitados a prestar o atendimento definitivo, e esclareceu que o enfoque das aulas também estará nos métodos de auxílio que permitam preservar a segurança do socorrista leigo. Ela apresentou a proposta de oferta do curso de modo presencial, sendo 3 horas de exposição teórica e 1 hora de treinamento prático, com turmas de 20 (vinte) pessoas no máximo, e disse que, no tocante à carga horária, o formato dessa oferta é negociável, podendo, por exemplo, ser realizado em um só dia ou em blocos de 2 horas em dias distintos. Carla utilizou a apresentação para detalhar melhor o conteúdo das aulas, e reafirmou o recorte inicial do público-alvo: servidores que atuam em laboratórios de pesquisa. Ela explicou que, para o próximo passo, será necessário haver interlocução entre a PROAP e as áreas de vínculo desse público-alvo, visando estabelecer o cronograma da oferta do curso. Carla falou sobre a intenção da PROAP de que o curso seja ofertado de forma contínua, permitindo não apenas sua ampla disseminação, mas também que ele seja realizado mais de uma vez pelos interessados. Felipe

pediu a palavra para apresentar a sugestão de que a PROAP verifique junto à SEST a possibilidade de o curso ser incluído no treino de brigadistas, e informou sobre ação institucional que culminou no recolhimento de uma vaga de técnico de enfermagem em troca de vaga de assistente em administração, ou técnico em contabilidade, ou técnico de laboratório. Ele apontou que os informes trazidos por Carla evidenciaram não só a importância da oferta de treinamento dessa natureza, mas também a situação reduzida do quadro de pessoas habilitadas a fornecer esse tipo de curso na instituição e, nesse sentido, sublinhou preocupação com a referida medida. Silvia informou sobre mensagem enviada pela CEUA ao CONCEA, questionando os critérios a serem adotados para viabilizar o licenciamento dos biotérios da UFABC, dadas as dúvidas surgidas em análise às normativas existentes nesse sentido, uma vez que elas apresentam diferentes graus de detalhamento quanto aos padrões a serem seguidos. A CEUA também questionou sobre que procedimento adotar, em caso de não obtenção do licenciamento, em relação aos protocolos em andamento e àqueles recebidos nesse cenário. Silvia apresentou à comissão a resposta do CONCEA, a qual explicitou que, em relação ao licenciamento, a instalação animal deve cumprir com a resolução normativa de sua respectiva espécie, nos quesitos considerados obrigatórios, e que, em relação aos biotérios que não obtiverem a licença no prazo estipulado, a CEUA deverá informar o responsável pela instalação, para interromper as atividades até que se obtenha a licença, devendo encaminhar denúncia ao CONCEA se houver continuidade sem a licença. Silvia informou que, em reunião da CDP-CMCC, foi levantada preocupação com a obtenção de recursos para realizar as adequações necessárias nos biotérios. Ela disse que, diante dessa necessidade, e tendo havido já a discussão pelo Conselho de Centro, o CMCC destinará parte dos recursos de sua RTI FAPESP para fazer as adequações no teto do biotério do Bloco Delta no campus de São Bernardo do Campo. Silvia explicou que, devido à necessidade de adequações no biotério de roedores, e por se tratar de uma instalação multiusuário sob responsabilidade da Propes, a preocupação levantada pela CDP foi no sentido de aclarar qual será a contribuição da Propes para as adequações. Wagner informou sobre reunião conjunta de IFES com o CONCEA, voltada a dirimir dúvidas sobre o licenciamento, dada a preocupação das instituições com os prazos e os quesitos a serem atendidos. Ele pontuou a dificuldade de deslocar verbas para ações dessa natureza, com prazos tão exíguos, e dentro do exercício em andamento, uma vez que o planejamento orçamentário de instituições federais é feito anualmente, porém para execução no exercício posterior. Wagner informou que os pesquisadores usuários de biotérios vinculados ao CCNH também se organizaram para pleitear que parte do recursos de RTI seja destinada a esse mesmo fim. Ele informou também sobre reunião realizada com as coordenações dos biotérios para alinhar a questão logística para as adequações, dada a necessidade de remover os animais atualmente em uso para local apropriado até o término das obras, no intuito de evitar a interrupção das atividades de pesquisa. Felipe informou sobre a previsão de finalização da ação conjunta entre CCM e NTI para montagem de raque para sistema de *backup*, e da aquisição de nós de processamento que permitirão aprimorar a estrutura computacional da instituição. **Ordem do dia.** 1) Aprovação da Ata da II reunião ordinária de 2025, realizada em 16/04/2025. A ata foi aprovada com 4 (quatro) abstenções. 2) Homologação dos pedidos de participação em PD voluntário - Abril e Maio/25. Os deferimentos foram revisados e homologados. **Expediente.** 1) Minuta de revisão da Resolução Consepe nº 127/2012. Wagner abriu a discussão seguindo os moldes das reuniões anteriores, com análise detida de cada artigo. A discussão seguiu do ponto em que havia parado: **Título I. Dos Laboratórios de Pesquisa. Capítulo III. Dos Laboratórios dos Grupos de Pesquisa (LGP).** Wagner passou a palavra a Alessandra para esclarecimento quanto à proposta de revisão da redação do artigo 7º, §2º, trazida pela secretaria da Copes na forma de comentário. Após discussões, a Comissão consolidou a seguinte redação: “A instalação de biotério de criação em LGP somente será autorizada mediante deliberação da Copes, desde que

obedecidas as condições descritas nos incisos de I a III do §1º deste artigo". Os artigos 8º, 9º e 10 permaneceram sem alterações em relação à versão anterior. A pedido de Diego, que precisou se ausentar momentaneamente da reunião, Silvia apresentou sugestão para que a questão de equipamentos multiusuário em LGP fosse contemplada no Capítulo III. Os membros pontuaram a existência da Resolução Copes nº 01, que trata dessa matéria e dá providências. Luciano recomendou que não houvesse essa sobreposição de assuntos. Após as discussões, os membros acataram a decisão de manter as matérias em normativas distintas, contemplada a possibilidade de revisão da Resolução Copes nº 01 e de emissão de portaria da Copes para proposta de novos fluxos, dada a importância da matéria e a necessidade crescente de estabelecer mecanismos que possibilitem o acesso à informação sobre os equipamentos na instituição. **Capítulo IV. Dos Laboratórios Multicentro (LMC).** Os artigos de 11 a 14 seguiram inalterados. Por solicitação dos membros, a secretaria da Copes pesquisará prazo legal genérico para interposição de recursos, visando decidir se será necessário definir prazo no teor do artigo 14. **Capítulo V. Da Reclassificação.** Os membros buscaram uma redação que transmitisse as instruções do artigo 15 de modo mais enxuto e menos repetitivo. A versão aprovada ficou com o seguinte teor: "Em caso de reclassificação de laboratório de pesquisa deverá haver validação pela(s) CdP e Conselho(s) de Centro envolvido(s). §1º Em caso de reclassificação envolvendo um LMU também deverá haver validação pela Propes". O §2º do artigo 15 sofreu alterações de estilo para aclarar o seu sentido. **Capítulo VI. Dos Laboratórios Institucionais.** Após ampla discussão quanto aos atuais cenários institucionais no tocante à construção de novos laboratórios, a comissão deliberou pela exclusão desse capítulo julgando se tratar de matéria já obsoleta. **Título II. Dos Pesquisadores. Capítulo I. Da Alocação de Pesquisadores.** Os membros levantaram dúvida quanto à capacidade institucional para atender o preconizado no artigo 16. Foi sugerida a inserção do termo "efetivo" para delimitar o tipo de vínculo necessário a fim de que o docente tenha sua alocação em LGP ou LMC garantida pela instituição. No artigo 17, foi acrescentada a expressão "a critério" para pontuar que a alocação de pesquisadores em LGP e LMC não se dá nos mesmos moldes da alocação de docentes portadores de cargo efetivo na UFABC. **Capítulo II. Do Acesso aos Laboratórios de Pesquisa.** Os membros consideraram a matéria do artigo 18 bastante controversa e uma ampla discussão se iniciou para elaboração conjunta de uma nova proposta de redação, visando contemplar melhor a realidade e a prática institucional no tocante ao acesso aos laboratórios e equipamentos, tanto pela comunidade interna como a externa. Após a discussão, o artigo 18 passou a ter a seguinte redação: "Qualquer pesquisador(a) poderá utilizar os equipamentos disponíveis em qualquer dos LMC e LGP, mediante a devida justificativa e a anuência por escrito do(a) docente responsável pelo equipamento e do(a) coordenador(a) do laboratório, independentemente de sua alocação e da fonte de recursos utilizada para a aquisição do equipamento". O §1º do artigo 18 também teve sua redação alterada por completo, passando a ser: "Em caso de recusa ao uso indicado no *caput*, caberá consulta à CdP do Centro de vínculo do(a) docente responsável pelo equipamento para promoção do diálogo entre as partes". Dado o adiantado da hora, a discussão foi interrompida à altura do §2º do artigo 18, o qual foi alterado apenas em seu início, com a substituição do termo "Visitantes" por "Pesquisadores externos". Às dezessete horas e um minuto, a reunião foi dada como encerrada, da qual eu, Alessandra Batista, lavrei a presente ata, que deverá ser lida por todos os presentes e aprovada (por maioria simples) para posterior divulgação.----------

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE